



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Compre e Concorra – GHT com você de carro novo em 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.042747/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: CAMARA FILHO Número: 1696 Complemento: QUADRA134 LOTE 09/11 SALA 02
Bairro: PRQ OESTE INDUSTRIAL Município: GOIANIA UF: GO CEP:74375-150
CNPJ/MF nº: 44.357.085/0023-40

1.2 - Aderentes:

Razão Social: HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: MAURICIO OSCAR DA ROCHA E SILVA Número: 181
Bairro: RESIDENCIAL E COMERCIAL PALMARES Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14092-580
CNPJ/MF nº: 44.357.085/0021-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF GO MA MG MT PA PI SP TO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/07/2025 a 15/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/07/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da Promoção todos os consumidores, pessoas físicas maiores de 18 anos e jurídicas, através dos seus respectivos representantes legais, residentes em todo o estado de Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, São Paulo e Tocantins que realizarem compras à partir de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas filiais de Goiânia, localizada na Av. Alameda Câmara Filho, nº 1.696, Quadra 134, Goiânia/GO (exclusivamente para concorrer ao sorteio do automóvel, conforme descrito nos tópicos 8 e 10 deste regulamento) ou na filial de Ribeirão Preto, localizada na R. Maurício Oscar da Rocha e Silva, nº 181, Palmares, Ribeirão Preto/SP (exclusivamente para concorrer ao sorteio da motocicleta, conforme descrito nos tópicos 8 e 10 deste regulamento).

6.2. A quantidade de cupons de participação que cada participante receberá para concorrer ao prêmio será de acordo com os gastos em compras no mesmo ticket durante o prazo de duração da campanha.

6.3. Os valores inferiores em compras não poderão ser somados a fim de totalizar o valor mínimo de compra, bem como os valores excedentes também não serão cumulativos ou reaproveitados.

6.4. Ao receber o cupom de participação, o interessado deverá preenchê-lo com seus dados pessoais obrigatórios (nome e endereço completos, telefone/whatsapp para contato, CPF ou CNPJ, nome do vendedor e o número da nota fiscal).

6.5. Para concluir sua participação o cliente deverá responder a seguinte pergunta: "Qual é a empresa que oferece as melhores soluções para máquinas pesadas?" Assinalando uma das respostas: () GHT () Outras

6.6. Após o preenchimento de todas as informações, os participantes deverão inserir o cupom dentro das urna disponível na loja participante e na qual efetuou sua compra, sendo esta lacrada e somente aberta instantes antes do início da apuração, a fim de evitar possíveis fraudes no manejo dos cupons.

6.7. Caso o cliente compre por meios digitais (telefone/internet), o consultor que realizou a venda deverá preencher o cupom e comprovar ao cliente através de fotos ou vídeos o preenchimento e depósito na urna.

6.8. Serão invalidados os cupons que (I) tiverem a falta da resposta ou a resposta incorreta à pergunta formulada, (II) não forem originais, (III) não contiverem todos os dados pessoais do contemplado ou que, devido ao preenchimento ilegível não permitam a identificação e localização do contemplado; (IV) não atenderem quaisquer requisitos desta Promoção. Os cupons invalidados serão eliminados da Promoção, sendo sorteados outros, seguindo-se os mesmos critérios, para substituí-los.

6.9. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro.

6.10. O simples depósito do cupom por parte do concorrente implica em aceitação tácita do regulamento da Promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
"Qual é a empresa que oferece as melhores soluções para máquinas pesadas?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/01/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/07/2025 08:00 a 31/12/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Maurício Oscar da Rocha e Silva NÚMERO: 181 BAIRRO: Residencial e Comercial Palmares
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14092-580
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA MANDATÁRIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MOTOCICLETA NOVA BIZ 125 ES ANO FABR./MOD.: 2025/2025 COR: BRANCA 0 KM	16.990,00	16.990,00	1

DATA: 15/01/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/07/2025 08:00 a 31/12/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Al. Camara Filho NÚMERO: 1696 COMPLEMENTO: Quadra 134, Lote 09/11, Sala 2 BAIRRO: Parque Oeste Industrial
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74375-150
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA MANDATÁRIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	AUTOMÓVEL RENAULT KWID INTENSE 1.0 ANO/MODELO: 2025/2025 COR: AZUL 0 KM	69.990,00	69.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	86.980,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. As apurações serão realizadas conforme a data, horário e local descritos no item 8, através de seleção aleatória de cupons do recipiente de apuração, com livre acesso aos interessados.

10.2. O SORTEIO DO AUTOMÓVEL será exclusivo para compras realizadas na unidade **Hidrau Torque Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.**, registrada no CNPJ sob o nº 44.357.085/0023-40 e estabelecida na Rua Alameda Câmara Filho, nº 1.696, Quadra 134, Goiânia - GO.

10.3. O SORTEIO DA MOTOCICLETA será exclusivo para compras realizadas na unidade **Hidrau Torque Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda**, registrada no CNPJ: 44.357.085/0021-89 e estabelecida na R. Maurício Oscar da Rocha e Silva, nº 181, Palmares, Ribeirão Preto/SP.

10.4. A empresa promotora reserva o direito de sortear para cada premiação, 03 (três) cupons adicionais, denominados de cupons suplentes, para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que algum participante contemplado inicialmente não atende aos requisitos do regulamento. Neste caso o cupom contemplado será desclassificado e o suplente passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos e assim sucessivamente até que se localize o ganhador que esteja de acordo com as regras da promoção. Os nomes dos suplentes não serão divulgados no ato do sorteio, mas constarão na ata da apuração que será redigida no ato da mesma.

10.5. Caso qualquer prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da Promoção.

11.2. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do participante, podendo a promotora desclassificá-lo a qualquer tempo, caso constatada falsidade ou irregularidade.

11.3. Excluem-se de participação na presente Promoção todos que não atenderem aos requisitos dispostos no item 6.1; os representantes das promotoras da Promoção, as pessoas físicas que forem sócias, acionistas, funcionários, incluindo parentes de primeiro grau dos empregados

(pai, mãe, filhos, irmãos ou cônjuge), contratados ou temporários das promotoras, sendo a identificação de tais condições efetuadas por meio de consultas do RH, no momento da apuração.

11.4. Serão desclassificados os clientes que estiverem em qualquer situação de inandimplência com as promotoras, considerando também qualquer valor proporcional ou residual identificado no momento da apuração.

11.5. Caso o participante contemplado esteja inadimplente com qualquer das promotoras ou se verifique a ocorrência de fraude, tentativa de fraude ou má-fé em sua participação, perderá automaticamente o direito ao prêmio, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6. Caberá exclusivamente à promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A divulgação dos ganhadores será feita no dia 15/01/2026, após a realização do sorteio e o processo de conferência por meio de telefonema aos contemplados e redes sociais (@ghtoficial) das empresas participantes nesta Promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. As promotoras poderão, a qualquer momento, solicitar documentos de comprovação dos cadastrados na Promoção, que julgarem necessários, como condição para a entrega do prêmio ao participante, tal como previsto no parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

13.3. Para fins de validação da premiação, o participante contemplado deverá comprovar estar em situação fiscal regular, inclusive quanto à regularidade cadastral do CPF ou CNPJ perante a Receita Federal e órgãos competentes.

13.4. O prêmio será entregue ao respectivo ganhador (no caso de pessoa jurídica), por meio de seu representante legal, que ficará responsável por definir por quem o prêmio será utilizado livre de qualquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias após a apuração.

13.5. Para garantir a conformidade legal e a segurança da transação, a entrega física do automóvel e da motocicleta aos ganhadores ocorrerá exclusivamente após a finalização de todos os trâmites de transferência de titularidade dos veículos para os nomes dos contemplados.

13.6. Todas os custos e procedimentos relacionados a essa transferência (IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, emplacamento e demais taxas) serão de responsabilidade da empresa promotora.

13.7. No ato da entrega, os ganhadores deverão assinar o "Recibo de entrega de prêmio" e entregar cópia de documento que contenha o CPF e RG.

13.8. Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço.

13.9. Ao receber seu prêmio, o ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da promotora, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

13.10. A empresa promotora não se responsabiliza por eventuais vícios ou defeitos de fabricação dos veículos entregues como prêmio, cabendo exclusivamente ao fabricante a responsabilidade pela garantia e assistência técnica, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

13.11. No caso de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

13.12. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração do resultado do sorteio.

13.13. A prescrição dos prêmios ocorrerá 180 dias após o término da Promoção, portanto caso algum contemplado não reclame o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Estão excluídos de participação nesta Promoção os sócios da promotora, os funcionários e/ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na elaboração desta campanha, todos assim considerados em seus vínculos com a promotora em cada data de apuração, quando será verificado se o contemplado se enquadra em uma dessas categorias.

14.2. O participante ganhador ou seus responsáveis concordam em ceder neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para as Requerentes, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término. A autorização se dará mediante assinatura de termo próprio, no ato da entrega do prêmio, nos termos da LGPD

14.3. Após o término da Promoção, os cupons contemplados bem como o de todos os participantes serão guardados pela empresa mandatária, até a homologação da prestação de contas e ficarão à disposição da fiscalização do órgão autorizador.

14.4. A empresa mandatária disponibilizará o regulamento completo da Promoção nas lojas participantes e no Instagram @ghtoficial

14.5. Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados o telefone do departamento de Marketing (62) 9968-6748 e pelo e-mail: wanderson.borges@grupoht.com.br

14.6. Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente Promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/07/2025 às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VLP.AZZ.ZLR